Resolução nº : 12717/98
Protocolo nº : 108442/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao Convenio firmado entre a Fundepar e o município de Itaúna do Sul, na importância de R$ 17.591,20 ( DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS ) ,os termos da Instrução nº 893/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 18939/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA